



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 64/2025 DE 21/07/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 ( Quarenta Mil Reais ), nas dotações a seguir especificadas:

| Remanejamento    |                                                      |           |
|------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                            | Valor     |
| 07               | Saúde e Saneamento                                   |           |
| 07.001           | Fundo Municipal de Saúde                             |           |
| 10.301.0007.2026 | Manutenção da Atenção Primária                       |           |
| 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  |           |
| 2870             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 40.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                             | 40.000,00 |
|                  | TOTAL                                                | 40.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

| Anulação         |                                                                      |           |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos          | Descrição                                                            | Valor     |
| 07               | Saúde e Saneamento                                                   |           |
| 07.001           | Fundo Municipal de Saúde                                             |           |
| 10.122.0007.2024 | Enfrentamento de Epidemias e Pandemias                               |           |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                                  |           |
| 2490             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                 | 10.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00  | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO |           |
| 2500             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |           |
| 2520             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                 | 20.000,00 |
|                  | SUBTOTAL                                                             | 40.000,00 |
|                  | TOTAL                                                                | 40.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 21 de julho de 2025.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO**